



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data

10/12/2019
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 11.557 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.
AUTORIA: DEPUTADA POLLYANNA DUTRA

Inclui no Calendário Turístico e
Cultural do Estado da Paraíba a
Procissão do Rosário de Pombal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Turístico e Cultural
do Estado da Paraíba a Procissão do Rosário de Pombal, que se realiza
anualmente no município de Pombal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 09 de dezembro de 2019; 131º da
Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador